



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOAO**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

---

LEI MUNICIPAL Nº. 889/09

Em, 15 de julho de 2009.

“Institui no Município de Antonio João – MS, o dia Municipal da Merendeira e dá outras providências.”

**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**, Prefeito Municipal de Antonio João, Estado de Mato do Sul, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Antonio João – MS, o “Dia Municipal da Merendeira”, a ser comemorado no dia 16 de outubro, data que representa o dia mundial da alimentação.

Parágrafo único – A efetivação deste dia servirá para dignificar o trabalho e a importância das Merendeiras dentro do Sistema Educacional.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

  
**JUNEIR MARTINEZ MARQUES**  
Prefeito Municipal